



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2023

ESTABELECE DIAS DE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JOSIEL CANDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Considerando o que dispõe o art. 22, *caput* e inciso VII, alínea “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023 para cumprimento pela Câmara Municipal de Fernão, sem prejuízo da convocação para atender a demanda em sessões plenárias e demais atividades da Casa:

- I - 20 de fevereiro, segunda-feira, "Carnaval";
- I - 21 de fevereiro, terça-feira, "Carnaval";
- III - 22 de fevereiro, "Quarta-feira de Cinzas", até às 13h00;
- IV - 09 de junho, sexta-feira, "Corpus Christi";
- V - 08 de setembro, sexta-feira, "Independência do Brasil";
- VI - 13 de outubro, sexta-feira, "Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil";
- VII - 03 de novembro, sexta-feira, "Finados".

Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024 como ponto facultativo, até às 13h00, para cumprimento pela Câmara Municipal de Fernão.

Art. 2º Nos dias em que os pontos facultativos coincidirem com os dias de sessões ordinárias, estas realizar-se-ão no dia útil subsequente, observado o horário normal do expediente.

Art. 3º Os feriados declarados em lei municipal, estadual ou federal, de que tratam a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pela Câmara Municipal de Fernão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

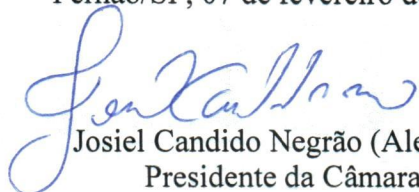
Estado de São Paulo



Art. 4º Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

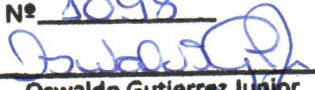
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fernão/SP, 07 de fevereiro de 2023.


Josiel Candido Negrão (Alemão)
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, na data supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.fernao.sp.gov.br
DATA 08/02/2023
EDIÇÃO Nº 1098

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo